



**Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá**

Av. Catarina Eller, 421 – Centro  
Alto Jequitibá - MG  
Tel.: (33)3343-1120 (33)33434-1268  
[pmaltojequitiba@yahoo.com.br](mailto:pmaltojequitiba@yahoo.com.br)  
Cep.:36976-000

**LEI Nº 829/2005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*“Lei Autorizativa Celebração de  
Convenio entre o Município de Alto  
Jequitibá e Estado de Minas Gerais  
– através da PMMG”*

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1 °. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, visando um programa auxílio de meios para funcionamento das atividades da Policia Militar de Minas Gerais no município de Alto Jequitibá.

Art. 2 °. – O valor de repasse do convenio é de R\$ 9000,00 (nove mil reais) ao ano.

Art. 3 . °. – O Convênio de que trata o artigo anterior, que poderá contar com a participação de outras Secretarias Municipais e Entidades interessadas para residência de um Policial Militar.

Art. 4 °. – Esta Lei entra em vigor do dia 01 de Janeiro de 2006 e revogada as disposições em contrário.

**Alto Jequitibá, 16 de DEZEMBRO de 2005.**

**Antônio Mattos Lopes**  
Prefeito Municipal